

# Coletânea Legislativa da Suécia

# Decreto que altera o decreto relativo aos jogos de fortuna e azar (2018:1475)

SFS Publicada em

Emitido em

No que diz respeito ao Decreto dos Jogos de Fortuna e Azar (2018:1475), o Governo estabelece<sup>1</sup> *que* o capítulo 1, a secção 3 e o capítulo 14, secção 2, têm a seguinte redação:

*que* são introduzidos quinze novos parágrafos, capítulo 11, secção 13; Capítulo 12, secções 6 e 7; Capítulo 14, secções 4-14; e capítulo 16, secção 6a; e imediatamente antes do capítulo 11, secção 13; Capítulo 12, secção 6; e capítulo 14, secções 4 e 13; novas rubricas com a seguinte redação.

# Capítulo 1

**Secção 3**<sup>2</sup> «Regras e regulamentos desportivos sobre a viciação de resultados nos termos da Lei dos jogos de fortuna e azar (2018:1138)» significa a comunicação da Federação Sueca de Desportos *Idrottens reglemente om otillåten vadhållning samt manipulation av idrottslig verksamhet* (Regulamentos desportivos sobre apostas ilegais e manipulação de atividades desportivas) na versão adotada em 28 de maio de 2023.

### Capítulo 11

#### | Intercâmbio internacional de informações sobre viciação de resultados

**Secção 13** Nos procedimentos que um licenciado – com uma licença para apostas em conformidade com o capítulo 8, secção 1, da Lei do Jogo (2018:1138) – deve ter em vigor para identificar e contrariar a viciação de resultados, e tal como referido no capítulo 14, secção 16, primeiro parágrafo, da Lei do Jogo, deve ser especificada a medida em que o licenciado participa num intercâmbio internacional de informações sobre suspeitas de viciação de resultados.

#### Capítulo 12

#### | Viciação de resultados

**Secção 6** O tratamento de dados pessoais nos termos das secções 4-12 do capítulo 14 só pode dizer respeito aos dados pessoais necessários para:

- 1. identificar o evento desportivo em causa; e
- 2. indicar o que deu origem à suspeita.

**Secção 7** O tratamento de dados pessoais nos termos do capítulo 14, secções 13 e 14, só pode dizer respeito aos dados pessoais necessários para determinar se uma pessoa participou em apostas em violação das regras e regulamentos desportivos em matéria de viciação de resultados.

# Capítulo 14

**Secção 2**<sup>3</sup> Dentro da Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar, haverá um Conselho de Viciação de Resultados.

O Conselho de Viciação de Resultados é presidido pela Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar e é composto por representantes da Autoridade Judiciária Sueca e da Autoridade Policial Sueca. A

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ver a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação (codificação).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Versão mais recente 2023:310.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Versão mais recente 2023:310.

Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar pode permitir a participação de representantes da Federação Sueca de Desportos e, em especial, de federações desportivas interessadas, de associações industriais representativas dos titulares de licenças que organizam apostas e de outras organizações particularmente interessadas.

#### | Partilha de informações sobre a viciação de resultados

- **Secção 4** A Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar desenvolverá e divulgará informações relevantes nos esforços para detetar e contrariar a viciação de resultados.
- **Secção 5** A Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar obterá, compilará e analisará informações sobre suspeitas de viciação de resultados.
- **Secção 6** A partilha de informações nos termos das Secções 7-12 será feita através de uma plataforma que será criada pela Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar.
- **Secção 7** A pedido da Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar, um licenciado com uma licença para apostas nos termos do capítulo 8, secção 1, da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138) deve fornecer o mais rapidamente possível todas as informações sobre suspeitas de viciação de resultados de que a Autoridade necessite.
- **Secção 8** Se um licenciado com uma licença para apostas nos termos do Capítulo 8, Secção 1 da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138) tiver motivos para suspeitar de viciação de resultados, o licenciado deve denunciá-la à Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar o mais rapidamente possível.
- A obrigação de apresentação de relatórios não abrange as informações recebidas nos termos da secção 11.
- **Secção 9** Se a Federação Sueca de Desportos, ou uma federação desportiva especial filiada à Federação Sueca de Desportos, tiver motivos para suspeitar de viciação de resultados, a Federação tem de denunciála à Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar.
- **Secção 10** Aquando da apresentação de relatórios nos termos das secções 8 e 9, devem ser indicadas as seguintes informações:
  - 1. o evento desportivo a que se refere a suspeita; e
  - 2. o que deu origem à suspeita.
- **Secção 11** A Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar deve transmitir as informações comunicadas nos termos das Secções 8 e 9 aos titulares de licenças com uma licença para apostas nos termos do Capítulo 8, Secção 1 da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138).
- **Secção 12** Se as informações comunicadas nos termos da secção 8 disserem respeito a um evento desportivo na Suécia ou a um evento desportivo com participação sueca, a Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar transmitirá as informações à Federação Sueca de Desportos e, se necessário, à federação desportiva especial em causa.

### | Apostas em violação das regras e regulamentos desportivos em matéria de viciação de resultados

- **Secção 13** Se um licenciado com uma licença para apostas nos termos do capítulo 8, secção 1, da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138) tiver motivos para suspeitar que uma pessoa participou em apostas em violação das regras e regulamentos desportivos em matéria de viciação de resultados, o licenciado tem de o denunciar à federação desportiva especial em causa.
- **Secção 14** A pedido de uma federação desportiva especial associada à Federação Sueca de Desportos, o titular de uma licença com uma licença para apostas nos termos do capítulo 8, secção 1, da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138) deve verificar o mais rapidamente possível se uma pessoa fez apostas.

Tal controlo só pode ser efetuado se a federação desportiva especial tiver demonstrado que existem motivos para suspeitar que a pessoa participou em apostas das regras e regulamentos desportivos em matéria de viciação de resultados.

# Capítulo 16

**Secção 6a** A Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar decide quando e como os titulares de licenças com uma licença para apostas nos termos do capítulo 8, secção 1, da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138) e a Confederação Sueca de Desportos e uma federação desportiva especial afiliada à Federação Sueca de Desportos podem ligar-se à plataforma referida no capítulo 14, secção 6.

A Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar pode emitir regulamentos sobre a forma como as informações sobre viciação de resultados e informações sobre apostas em violação das regras desportivas e regulamentos sobre viciação de resultados nos termos do Capítulo 14, Secções 7-12, devem ser comunicadas, recebidas ou solicitadas.

O presente decreto entra em vigor em 1 de abril de 2024.

Em representação do governo